



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 523
FOLHAS - 175/176
TRASLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze (03/03/2011), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**: I) - **MARIA JOSÉ ALCÂNTARA PLASTINA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.358.541-4-SESP/PR, inscrita no C.P.F. sob o nº 535.707.909-91 e seu esposo **ANTÔNIO VALENTIM PLASTINA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6532033-9-SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 023.407.558-91, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Londrina-PR, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **ILANU DE ALCÂNTARA LOPES**, brasileira, farmacêutica, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 146.217-SSP/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 166.563.341-72, residente e domiciliada na Rua T-38 nº 692, aptº 201, Setor Bueno, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 18, Folha 047, em 09/04/2010, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Hidrolândia-GO; II) - **VALDA FERREIRA DE ALCÂNTARA**, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 13.997.589-5-SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 126.487.281-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, neste ato legalmente representada por sua bastante Procuradora **ILANU DE ALCÂNTARA LOPES**, acima qualificada, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 18, Folha 047, em 09/04/2010, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Hidrolândia-GO; III) - **ANA MARIA ALCÂNTARA MENDONÇA DE CASTRO**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 137.248-SPTC/GO, inscrita no C.P.F. sob o nº 808.536.091-87 e seu esposo **BENJAMIN MENDONÇA DE CASTRO**, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 159.079-SSP/GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.003.781-04, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital; IV) - **ELAINE ALCÂNTARA LARA**, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 429148-SSP/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 195.601.251-68 e seu esposo **OTANI ALVES LARA**, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 253.706-SSP/GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 191.877.851-53, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 26-A nº 955, aptº 203-B, Setor Aeroporto, nesta Capital; V) - **JOÃO FERREIRA DE ALCÂNTARA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 396.856-DGPC/GO, 2ª via, inscrito no C.P.F. sob o nº 044.379.261-53 e sua esposa **MARTHA ELISABETE DE ALCÂNTARA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1088860-SSP/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 881.665.111-34, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, VI) - **ILANU DE ALCÂNTARA LOPES**, brasileira, farmacêutica, viúva, portadora da

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 523
FOLHAS - 175/176

Escrituras	Autenticações
Contratos	Rec. de Firmas
Procurações	Fotocópias

Cédula de Identidade nº 146.217-SSP/GO, 2ª via, inscrita no C.P.F. sob o nº 166.563.341-72, residente e domiciliada na Rua T-38 nº 692, aptº 201, Setor Bueno, nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: EDISON BAILÃO**, brasileiro, agropecuarista, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 366150-SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 014.026.921-53, residente e domiciliado na Rua 10 nº 828, aptº 802, Edifício Belkiss, Setor Oeste, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, dos seguintes imóveis: **I) - lote de terras para construção urbana, de número quatorze (14) da quadra sessenta e cinco (65), situado na Rua 236, no Setor Coimbra, nesta Capital**, com a área de 375,0 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo com os lotes 11 e 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 16; e 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12; e, **II) - lote de terras para construção urbana, de número vinte e um (21) da quadra sessenta e três (63), situado na Rua 236, no Setor Coimbra, nesta Capital**, com a área de 378,75 metros quadrados, medindo 12,25 metros de frente; 13,00 metros de fundo com o lote 22; 30,00 metros do lado direito com o lote 19; e, 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 03 e 05-25; bem como o **prédio residencial** no mesmo edificado, composto de 07 cômodos e alpendre; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referidos imóveis foram havidos conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Hidrolândia-GO, Livro 98, Fls. 138, em 05.05.2010; e estão devidamente **matriculados** no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, sob os nºs **202.200 e 201.199**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem ao Comprador, como de fato e na verdade vendido têm, os imóveis aqui objetivados, pelo preço certo e ajustado de **R\$330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais)** e unitário de R\$172.500,00 e R\$158.100,00, respectivamente, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre os imóveis, para que deles possam usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** os imóveis ora alienados encontram-se completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra os Vendedores ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação aos imóveis ora alienados. **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual e Conjuntas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Certidões atuais de inteiro teor das Matrículas dos imóveis, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidões da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). As Guias de Imposto de Transmissão devidas serão anexadas ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que os imóveis acima, para serem registrados, dependem de avaliações da Prefeitura e seus respectivos pagamentos do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião



LIVRO - 523
FOLHAS - 175/176
TRASLADO

Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que os imóveis, objetos desta estão cadastrados na Prefeitura sob as Inscrições nºs 408.096.0364.001-9 e 408.095.0029.000-1, exercício de 2011, tendo os valores fiscais de R\$274.327,14, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.974,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$197,40. Taxa Judiciária: R\$153,79 paga. (aa.) P.P. ILANU DE ALCÂNTARA LOPES, ANA MARIA ALCÂNTARA MENDONÇA DE CASTRO, BENJAMIN MENDONÇA DE CASTRO, ELAINE ALCÂNTARA LARA, OTANI ALVES LARA, JOÃO FERREIRA DE ALCÂNTARA, MARTHA ELISABETE DE ALCÂNTARA, ILANU DE ALCÂNTARA LOPES e EDISON BAILÃO. EM TESTO DA VERDADE. Águida Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente. Nada mais.



EM TESTO DA VERDADE
Águida Izabel Peixoto de Moraes
Águida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES
Fone: (62) 3093-2222 (62) 3092-6666

